



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 148 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.028.321,50 (SEIS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1761 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- 087-23DP-PMG- CONTRATO182-23DP-PMG- RAIMUNDO SEGUNDO
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS- 001-23TP-PMG CONTRATO 007-23TP-PMG- SOLUTIONS ENGENHARIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - CAIQUE ALEXANDRE SANTOS BATISTA
- RESUMO CONTRATUAL - PAULO DE OLIVEIRA BONFIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 148 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.028.321,50 (Seis milhões e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.028.321,50 (Seis milhões e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,95
Total por Ação:	6.000,95
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,95

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	610.000,00
Total por Ação:	610.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	610.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	95.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
Total por Ação:	540.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.800,00

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
Total por Ação:	144.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	144.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00 / 1553 - Passagens e Despesas com Locomoção	56.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 56.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	3.160.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	366.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	185.500,00

Total por Ação: 3.957.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.013.500,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	520,55
--	--------

Total por Ação: 520,55

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total por Ação: 6.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total por Ação: 23.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Total por Ação: 235.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 264.520,55

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	500,00
--	--------

Total por Ação: 500,00

Total por Unidade Orçamentária: 500,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
--	------------

Total por Ação: 238.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 238.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	86.000,00
Total por Ação:	86.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.000,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	125.000,00
Total por Ação:	125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00
Total Suplementado:	6.028.321,50

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,95
Total por Ação:	6.000,95
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,95

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00 / 1700 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
Total por Ação:	295.000,00

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	425.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	840.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	4.198.300,00
Total por Ação:	5.038.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.038.300,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3.3.50.41.00 / 1551 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1551 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.520,55
Total por Ação:	3.520,55

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	261.000,00
Total por Ação:	261.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	264.520,55

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

48 - FUNDEB

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238.000,00
Total por Ação:	238.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	238.000,00

Total Anulado: 6.028.321,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Matrícula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1761 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre medidas de segurança adotadas durante a realização de eventos públicos no Município de Guanambi.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas que previnam transtornos e acidentes relacionados às atividades de comércio ambulante em espaços públicos, no período de festividades em que a Prefeitura de Guanambi, através da Secretaria de Cultura promoverá.

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a venda de alimentos e bebidas em recipientes e/ou embalagens de vidro, nos espaços públicos em que a Prefeitura de Guanambi promoverá festividades em geral.

I. Ficam os comerciantes ambulantes proibidos de:

- a) Obstruir vias;
- b) Exercer suas atividades na praça, com isopor e carrinhos de mão; salvo nos locais determinados pela municipalidade os quais foram credenciados.
- c) Exercer suas atividades em frente aos acessos à garagens de imóveis, seja residencial ou comercial.

Art. 2º. Os comerciantes de espetinho deverão servi-los em pratos descartáveis, sendo proibido a entrega para clientes de palito perfurante, mesmo com suas pontas cortadas.

Art. 3º. Deverão os comerciantes ambulantes seguir as orientações dadas pelos Fiscais de Serviços Urbanos, Polícia Militar e a Superintendência de Trânsito que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

estarão atuando nos períodos de festividades, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a fim de se manter a ordem e segurança em relação à referida atividade comercial sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 4º. O comerciante ou cidadão que for flagrado vendendo ou portando bebidas em recipientes de vidros, nos espaços públicos das festividades, será responsabilizada civil e criminalmente nos termos da lei, bem como sujeito a indenizar a vítima pelo dano causado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 077-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo DECRETO N° 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA
05.481.285/0004-96	ELCI FARIAS DO COUTO
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
14.622.047/0001-00	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, CNPJ: n° **05.481.285/0004-96**, para os itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LITRO	532.700	Vibra, Petrobahia, Shell	R\$ 5,87	R\$ 3.126.949,00
03	Etanol Comum (Álcool)	LITRO	18.700	Vibra, Petrobahia, Shell	R\$ 3,97	R\$ 74.239,00
VALOR TOTAL: três milhões duzentos e um mil cento e oitenta e oito reais.						R\$ 3.201.188,00

A empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, CNPJ: 14.622.047/0001-00, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Agente redutor líquido automotivo "arla 32", embalagem de 20 litros	GALÃO	662	Renox	R\$ 85,00	R\$ 56.270,00
VALOR TOTAL: cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais						R\$ 56.270,00

Foi declarado **FRACASSADOS** os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
02	Diesel Comum	LITRO	549.000
04	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	LITRO	718.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

No entanto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarada vencedora do certame as empresas supramencionadas, a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, CNPJ: 14.622.047/0001-00, manifestou intenção de interposição de recurso, alegando que os valores estimados dos itens 02 e 04 e estavam inexequíveis.

Assim as razões recursais foram apresentadas no prazo legal e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para contrarrazões.

Como não houve contrarrazões, o processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica desse município para análise das razões recursais, onde a mesma procedeu com um Parecer Jurídico solicitando que o *setor de licitação promova nova cotação com ampla pesquisa de preço nos termos impostos pela Lei 8.666/93, para real apuração da compatibilidade do preço das propostas com o preço praticado no mercado.*

Após a diligencia realizada foi constatado que os valores arrematados pela empresa realmente estava acima dos praticados no mercado. Foi feito uma nova contraproposta para a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, dessa vez com os valores baseado nas cotações realizadas nos dias 11 e 12 de dezembro, tendo em vista que estes valores estão abaixo da proposta da empresa recorrente.

Em seguida a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, responde acatando a contraproposta solicitada.

A Pregoeira do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para julgar *CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO PARCIAL.*

Fica, portanto, como vencedoras do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP n° 077-23PE-PMG, as empresas abaixo:

A empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, CNPJ: n° **05.481.285/0004-96**, para os itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LITRO	532.700	Vibra, Petrobahia, Shell	R\$ 5,87	R\$ 3.126.949,00
03	Etanol Comum (Álcool)	LITRO	18.700	Vibra, Petrobahia, Shell	R\$ 3,97	R\$ 74.239,00
VALOR TOTAL: três milhões duzentos e um mil cento e oitenta e oito reais.						R\$3.201.188,00

A empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, CNPJ: 14.622.047/0001-00, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Diesel Comum	LITRO	549.000	Bandeira Branca	R\$5,82	R\$ 3.195.180,00
04	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	LITRO	718.000	Bandeira Branca	R\$ 5,95	R\$ 4.272.100,00
05	Agente redutor líquido automotivo "arla 32",	GALÃO	662	Renox	R\$ 85,00	R\$ 56.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	embalagem de 20 litros					
VALOR TOTAL: sete milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais						R\$ 7.523.550,00

Guanambi-BA, 19/12/2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452 4300

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 077-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo n.º 222-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP N.º 077-23PE-PMG cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

ELCI FARIAS DO COUTO, CNPJ: n.º **05.481.285/0004-96**, vencedora dos **Itens, 01,03**, no valor total de **R\$ 3.201.188,00** (três milhões duzentos e um mil cento e oitenta e oito reais).

POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA, CNPJ: 14.622.047/0001-00, vencedora dos **Itens, 02, 04 e 05**, no valor total de **R\$ 7.523.550,00** (sete milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Guanambi - Bahia, 20 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº. 182-23DP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 182-23DP-PMG ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 087-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.308.785/0002-69, situada à Av. Senador Nilo Coelho, nº 663 -A, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, através de seu representante legal o Sr. Raimundo Segundo dos Santos Araújo RG nº 962736821 SSP/BA e CPF nº 796.289.905-00, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Infraestrutura, através do ofício nº 7063/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, tendo em vista o saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 28 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 007-23TP-FME

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 007-23TP-FME ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001-23TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pela Sr. **ARNALDO PEREIRA AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, , doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.106.508/0001-10, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº168/2023, no qual informou da necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LIMA Nº. 108 – BAIRRO ALTO CAIÇARA EM GUANAMBI-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **20 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeitura do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO CONTRATUAL

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Caique Alexandre Santos Batista
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Presépio Natalino)
DESPESA	Unidade Orçamentária: 13- Secretaria Municipal de Cultura. Projeto/Atividade: 13392003261– Gestão das Ações das Atividades Culturais. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um salário mínimo vigente no país
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/12/2023 a 08/01/2024
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO CONTRATUAL

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Paulo de Oliveira Bonfim
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Presépio Natalino)
DESPESA	Unidade Orçamentária: 13- Secretaria Municipal de Cultura. Projeto/Atividade: 13392003261- Gestão das Ações das Atividades Culturais. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um salário mínimo vigente no país
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/12/2023 a 08/01/2024
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA94-5F78-D710-CA57-8BD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA94-5F78-D710-CA57-8BD9



Hash do Documento

6068068ae0c068bc9bf1ff87249e9d87bf8d12e78d962026dd8b63f2a065f366

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2023 17:30 UTC-03:00